



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2022-CPL - 04/07/2022

Alteração: Prorrogação de Prazo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo, Brasileira, Casada, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - RUA FRANCISCO MOURA, Nº 890, JARDIM 13 DE MAIO, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, nos termos do Processo de Aditamento do Quinto Aditivo ao Contrato nº 00058/2022; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: reforma e ampliação da Escola Municipal João Silvano da Silva, localizada no Sítio Estacada, Área Rural do Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 567/2021 do Governo do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando para 04/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00058/2022, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, II, §1º, III, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 04 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Amadora Firmino dos Santos
000.093.914-52

Marcio Gabriel de Aguiar Amorim
087.237.848-66.

PELO CONTRATANTE

Joyce Renally Felix Nunes de Figueiredo
JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

PELO CONTRATADO

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 02.750.635/0001-31

Documento assinado digitalmente

ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Data: 08/07/2024 07:38:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>